CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 015/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário do Município de Contagem – e dá outras providências".

PARECER

O Poder Executivo Municipal, com a apresentação da presente proposição, visa a manter adequados os meios de cobrança utilizados pelo Município, tornando-os mais eficazes e menos dispendiosos. A matéria em análise deseja manter atualizado ao longo do tempo, de maneira a preservar a sua expressão monetária, o valor mínimo para a cobrança judicial dos seus créditos.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei Complementar, em face da sua **legalidade** e **constitucionalidade**.

É o nosso parecer.
Sala das Comissões, em 4 de setembro de 2018.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"
-Presidente-

Vereador DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA - "DANIEL do IRINEU"
-Vice-Presidente-

Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - "ROGÉRIO MARRECO"
-Relator-